



SUZANO
PAPEL E CELULOSE

Código	Revisão	Data	Emissão	Aprovação
POL 09.00003	0.0	03/05/2017	GEFIN	RCA
Título:				
Política de Endividamento				

Sumário

1	OBJETIVO.....	2
2	ABRANGÊNCIA.....	2
3	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	2
4	DEFINIÇÕES	2
5	DIRETRIZES	2
	5.1 – Regra de Monitoramento	2
	5.2 – Tomada de Decisão	3
	5.3 – Plano de Contingência	3

1 OBJETIVO

A Política de Endividamento (“Política”) tem por objetivo estabelecer diretrizes e responsabilidades que balizarão a gestão de passivos financeiros da Suzano Papel e Celulose (“Companhia”). Esta Política determina uma referência de parâmetros máximos na relação entre dívida líquida sobre *EBITDA* Ajustado em determinadas condições. Além disso, a Política determina a diretriz da estratégia de indexação a moedas da Dívida Líquida.

2 ABRANGÊNCIA

Aplica-se à Suzano Papel e Celulose (“Suzano”) e empresas controladas.

3 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Não Aplicável

4 DEFINIÇÕES

EBITDA: (“*earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*”) Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. Basicamente é a geração operacional de caixa da companhia, desconsiderando efeitos financeiros e tributações

EBITDA Ajustado: Calculamos o *EBITDA* Ajustado excluindo os itens não recorrentes e/ou não monetários.

Dívida Líquida: é obtida subtraindo o Caixa Total da Dívida Bruta

5 DIRETRIZES

5.1 – Regra de Monitoramento

5.1.1 Relação Dívida Líquida/*EBITDA* Ajustado: A Companhia buscará manter a relação Dívida Líquida sobre *EBITDA* Ajustado abaixo de 3,0 vezes, podendo, em determinados momentos do ciclo de investimento, atingir temporariamente o nível máximo de 3,5 vezes. Caso haja um desenquadramento momentâneo causado por variações abruptas de fatores exógenos, como por exemplo a taxa de câmbio, será adotado um limite temporário de até 4,0 vezes por até dois trimestres.

5.1.2 Estratégia de indexação a moedas da Dívida Líquida: A Companhia buscará manter 100% de sua Dívida Líquida indexada a (s) moeda (s) de sua geração de caixa líquido. O Diretor Executivo de Finanças é responsável por validar essa proporção de moedas, que deve ser revista mensalmente. Haverá uma tolerância de 5 pontos percentuais acima ou abaixo do percentual definido.

5.2 – Tomada de Decisão

5.2.1 Relação Dívida Líquida/*EBITDA* Ajustado: As decisões estratégicas e de gestão da Companhia deverão observar os limites acima, no longo prazo.

5.3 – Plano de Contingência

5.3.1 Relação Dívida Líquida/*EBITDA* Ajustado: Caso o indicador Dívida Líquida sobre *EBITDA* ajustado se desenquadre destes limites estabelecidos na Diretriz, a Diretoria Executiva da Companhia fica responsável pela elaboração do plano de contingência, que contemple as ações corretivas necessárias para solucionar esta ocorrência. Este plano deverá ser submetido à aprovação dos órgãos de Governança competentes e devidamente acompanhado pelos responsáveis pela gestão da Companhia.

5.3.2 Estratégia de indexação a moedas da Dívida Líquida: Caso a indexação a moedas da Dívida Líquida se desenquadre do intervalo definido, por conta de fatores pontuais como câmbio ou captações no exterior, a Tesouraria deve informar o Diretor Executivo de Finanças para decidirem o plano de atuação.